



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANDRÉ ZILIOLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1973, PROMULGA A PRESENTE

RESOLUÇÃO N. 54

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista autorizado a celebrar contrato de locação referente ao imóvel sito, nesta cidade, à rua do Rosário n. 145, de propriedade do sr. Luiz Felipe Montecelli, - mediante o pagamento do aluguel mensal de R\$.450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), com vigência a partir de 1º de maio de 1973 até 30 de abril de 1975, inclusive.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Campo-Limpo Paulista terá sua sede no prédio a que se refere este artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1973.


André Zilioli

= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista aos onze (11) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


Nelson Mathion

= Diretor Administrativo =